

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a necessidade de revisar a Resolução CONTRAN nº 166, de 15 de setembro de 2004, que aprovou as diretrizes da Política Nacional de Trânsito, objetivando apresentar novas propostas para serem implementadas até o ano de 2024,

Considerando as informações constantes no Processo nº 80000.035670/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DENATRAN nº 175, de 10 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço Edição Especial nº 9-E, de 10 de setembro de 2013, cujo prazo para conclusão dos trabalhos foi prorrogado pela Portaria DENATRAN nº 232, de 5 de dezembro de 2013, com publicação no Boletim de Pessoal e Serviço Edição Especial nº 12-B, da mesma data, com a seguinte composição:

I – Representantes Assistência Técnica-Administrativo do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito – ATEC:

- a) Dilson de Almeida Souza – Titular;
- b) Roberto Marconne Celestino de Souza – Suplente.

II – Representantes da Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico – CGPNE:

- a) José Haroldo Martins Segalla – Titular;
- b) Ricardo Rodrigues Junqueira – Suplente.

III – Representantes da Coordenação-Geral de Planejamento Operacional – CGPO:

- Aridney Loyelo Barcellos – Titular;
- Carlos Magno da Silva Oliveira – Suplente.

IV – Representantes da Coordenação-Geral de Informatização e Estatística – CGIE:

- a) Antony Lopes Alves da Silva – Titular;
- b) Diego Rodrigues Oliveira – Suplente.

V – Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito – CGQFHT:

- a) Maria Cristina Alcântara Andrade Hoffmann – Titular;
- b) Rita de Cássia Ferreira da Cunha – Suplente.

VI – Representantes da Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT:

- a) Milton Walter Frantz – Titular;
- b) Juliana Lopes Nunes – Suplente.

VII – Representantes da Coordenação-Geral do Instrumental Jurídico e da Fiscalização – CGIJF:

- a) Fernando Ferrazza Nardes – Titular
- b) Izabela Rizzotti Souza Lima – Suplente

§ 1º Nos impedimentos dos membros designados, os suplentes serão os seus respectivos substitutos.

§ 2º As decisões do Grupo de Trabalho serão tomadas com, no mínimo, metade mais um dos membros que a compõem.

§ 3º Fica designado para coordenar o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria o Assessor do Denatran, Sr. Dílson de Almeida Souza.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ora instituído tem por objetivo elaborar estudos com vistas à revisão da Resolução CONTRAN nº 166, de 15 de setembro de 2004, que aprovou as Diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com apresentação de novas ações a serem implementadas até o ano de 2024, e que venham a garantir um trânsito melhor em todo o território nacional.

Art. 3º O suporte técnico e administrativo ao Grupo de Trabalho deverá ser promovido pelo DENATRAN, por meio da ATEC.

Art. 4º Os estudos com vistas a apresentação das novas ações a serem implementadas até o ano de 2024 devem estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. Havendo necessidade e, desde que devidamente fundamentado, o prazo estipulado poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Diretor